



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



LEI MUNICIPAL Nº. 999/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Miradouro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para a implantação, instalação e funcionamento de um abrigo para menores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 08 de dezembro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal